## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 088-2023 - L M CORREIA ORNELLAS- BOUTIQUE MOÇA BONITA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO № 088/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte/Empresa: L M CORREIA ORNELLAS – BOUTIQUE MOÇA BONITA		
Representante Legal: LIBERACY MARIA CORREIA ORNELLAS		CPF: 832.748.477-04
Endereço da Empresa: RUA SERAFIM BAIRRAL, Nº 709		Fone: (22) 8130-5804
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.991 21.401.976/0001-46	CNPJ:	Inscrição Estadual: 12.648.383
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº <b>004/2023</b>	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal;		
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL 004/2023, referente à Alteração Contratual da empresa L M CORREIA ORNELLAS – BOUTIQUE MOÇA BONITA, localizada na Rua Serafim Bairral, nº 709, Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 21.401.976/0001-46, inscrita nesta municipalidade sob nº.30.040.991.		
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa, conforme prevê o Art. 562, 1°§ e Art. 563 e vistoria da fiscalização de postura.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.		
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:		
T.S.E. Vistoria	57,54	
T.S.E. Alteração Contratual	134,26	
T.S.E. Guias e camês / por guia	9,59	
Total Geral	201,39	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 27 de abril de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	Cargo Responsável CPF	Data Assinatura

Publicado por: Mayko Kennedy Matta da Cunha Código Identificador:6ECF1979

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/10/2023. Edição 3484 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

1 of 1